



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

Recomendação n.º 001/2017-CGRSEG de 18 de novembro de 2017.

O DESEMBARGADOR COORDENADOR-GERAL DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA E-GESTÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a sua competência de examinar as inconsistências presentes nos relatórios de validação dos dados estatísticos de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a necessidade de novo julgamento de processos submetidos aos procedimentos de recursos de revista repetitivos e uniformização de jurisprudência;

CONSIDERANDO que a análise dos relatórios de validação tem apontado casos como inconsistência de natureza não-temporal e, por conseguinte, não sujeitos a ajuste;

CONSIDERANDO que, consoante as regras internas de validação do sistema e-Gestão, o trâmite processual nos gabinetes, à exceção da lavratura de acórdãos, somente pode ocorrer durante a pendência de julgamento;

CONSIDERANDO a similaridade da situação com a tratada na Recomendação n.º 001/2015-CGRSEG, de 09 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que o sistema SAGA não possibilita a carga de votos, ao mesmo tempo, para o mesmo processo; e

CONSIDERANDO a necessidade de se propor uma rotina única como garantia para a validação das remessas de dados estatísticos, com repercussão positiva nas informações de produtividade deste Regional,

R E S O L V E:

Art. 1º Recomendar às unidades judiciais de segundo grau que, nos casos em que deva ocorrer adequação do julgamento de processo físico, encaminhem os autos à Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual para que seja efetuado procedimento de redistribuição ao relator, de modo a reiniciar a contagem do prazo de julgamento.

Parágrafo único. Os gabinetes dos Desembargadores deverão solicitar diretamente à CTIC a liberação do SAGA para nova carga, incumbindo-lhes a guarda do voto anterior em seus diretórios próprios.

Art. 2º - Esta Recomendação entrará em vigor no dia de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno e no DEJT.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
**Coordenador-Geral do Comitê Gestor Regional Para Manutenção e
Aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão**